

Edital nº 08/2019-PIPE
NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO MESTRADO STRICTO SENSU DO PIPE
2020/1

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para ingresso como discente regular e formação de uma lista de classificação para bolsas **no Curso de Mestrado** do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais, na forma deste Edital. A implementação de bolsas estará condicionada à disponibilidade das mesmas e elegibilidade dos candidatos no momento de implementação.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso e seleção de bolsistas no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná, daqui para frente denominado Programa, para o ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2020.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas no máximo 30 vagas no Mestrado dentro das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa ou por professor orientador do corpo docente do Programa, conforme **Anexo I** deste Edital.

§ 1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.

§ 2º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

§ 3º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

§ 4º Do total de vagas disponibilizadas, 5% (cinco por cento) estão reservadas a servidores da UFPR que sejam aprovados na(s) etapa(s) deste processo seletivo.

§ 5º Poderão se inscrever nesse Processo, para fins de seleção de bolsistas, alunos já regularmente matriculados no Programa que tenham ingressado no ano letivo de 2019.

Art. 3º Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados**.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa.

Art. 5º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante no item Cronograma deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1691>

§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º A inscrição realizada no site somente será efetivada com o carregamento (*upload*) dos documentos na plataforma SIGA no período estabelecido no cronograma.

§ 4º Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentos por outro meio que não seja a plataforma SIGA, exceto para os discentes já matriculados no Programa que ingressaram em 2019 e que desejarem participar do certame para fins de classificação para bolsa.

Art. 6º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, disponível no endereço eletrônico do Programa (www.pipe.ufpr.br → Processo Seletivo) os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido no SIGA, com indicação da linha de pesquisa.
- Comprovante de pagamento de despesas administrativas, realizada mediante guia de recolhimento da união, no valor de R\$100,00 (cem reais). As instruções estão disponíveis no endereço <http://www.tecnologia.ufpr.br/portal/pipe/processo-seletivo-mestrado/>.

- c. Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão de graduação;
- d. Histórico escolar de graduação;
- e. Cópia do currículo Lattes em formato PDF (Plataforma CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>);
- f. Uma foto 4X4 recente.
- g. Cópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.
- h. Carta de intenção de orientação, conforme modelo apresentado no **Anexo III** deste Edital, assinada por professor orientador do corpo docente do Programa (a lista de docentes e respectivas vagas está no **Anexo I** deste Edital).

§ 1º A ausência de qualquer um dos documentos acima listados para a realização da inscrição implicará no automático indeferimento da candidatura ao ingresso no Programa.

§ 2º Discentes já matriculados no Programa que quiserem participar na seleção de bolsista deverão enviar um e-mail para pipe@ufpr.br até a data limite estabelecida no Cronograma do presente Edital, solicitando a inscrição no processo seletivo, com Assunto do E-mail “Inscrição no Edital 08/2019 – Seleção de bolsista” e solicitando no corpo do email a inscrição, informando o nome completo e o CPF.

DA BANCA EXAMINADORA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único: é permitida a representação discente na Comissão de Seleção.

Art. 8º Preferencialmente, a correção das provas será feita por, ao menos, 2 (dois) examinadores.

Art. 9º O processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do programa terá uma **etapa única**, conduzida pela Comissão de Seleção, e consistirá de uma prova objetiva de conhecimentos gerais, de caráter eliminatório, cujo conteúdo estará relacionado às disciplinas formativas, constantes no **Anexo II** deste Edital.

- § 1º A prova será composta de até 30 questões objetivas.
- § 2º Candidatos que desejarem realizar a prova à distância deverão solicitar à Comissão de Seleção enviando um E-mail para pipe@ufpr.br com assunto “ Edital 08/2019 – Realização da Prova à Distância”, onde deverão informar o nome de um aplicador de prova, que deverá ser docente credenciado em um programa de pós-graduação em instituição de ensino de nível superior. Ao E-mail deverá ser anexado comprovante da situação do aplicador e informado nome completo, E-mail e Contato do Aplicador de Prova.
- § 3º A prova versará sobre temas que permitam avaliar o conhecimento básico das disciplinas formativas e sobre Ciências dos Materiais a critério da Comissão de Seleção.
- § 4º O resultado desta etapa será divulgado em edital e on-line pela Secretaria do Programa em data constante ao item Cronograma deste Edital.
- § 5º Serão considerados aprovados, independente da área de concentração ou de professor orientador, até o limite dos classificados em 30º lugar, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).
- § 6º Havendo igualdade de notas no 30º lugar, não haverá desempate, sendo considerados habilitados para a segunda etapa todos os candidatos nesta posição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, **no site do Programa (online), e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.** (www.pipe.ufpr.br).

Art. 11 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Candidato com a menor idade.
- Sorteio.

Art. 12 Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Mestrado do Programa na data informada pela Secretaria do Programa, constante ao item Cronograma deste Edital. A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.

Art. 13 Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo de seleção poderão interpor recurso administrativo. Em caso de questionamento no processo de correção, anexar bibliografia e tecer a devida argumentação a respeito.

§ 1º O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de 02 (dois) dias e começará a contar a partir da disponibilização, ao candidato, do resultado preliminar do processo seletivo.

§ 2º O protocolo deverá ser realizado na Secretaria do Programa, pessoalmente ou através de procuração específica com assinatura reconhecida em cartório.

§ 3º As datas de divulgação do resultado preliminar e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste Edital.

Art. 14 Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do **Resultado Final** deverão ser divulgados os resultados definitivos, além da listagem com a condição de classificação e aprovação dos candidatos e suas respectivas pontuações.

DO CRONOGRAMA

Art. 15 O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Etapa	Data / prazo
Inscrições	07/10/2019 a 24/11/2019
Prova Escrita (Etapa única, conforme art. 9º deste Edital)	02/12/2019 – das 10h00min às 12h:00min (2h de duração) (O local será divulgado no site PIPE-UFPR com pelo menos 48h de antecedência)
Resultado preliminar	02/12/2019 – 17 h – edital/on-line
Interposição de Recursos dos resultados preliminares	03/12/2019 a 04/12/2019 até as 16h
Resultado Final Após Análise dos Recursos	06/12/2019 até 12h
Confirmação de Matrícula	02/03/2019 até 05/03/2019
Início das aulas	Previsto para 09/03/2019

Art. 16 Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 48 horas, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA
DOS MATERIAIS – PIPE

Curitiba, 07 de outubro de 2019.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Cesar Augusto Dartora, Coordenador do Programa de Pós-graduação e Presidente do Colegiado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA
DOS MATERIAIS – PIPE

ANEXO I - DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA

- **Docentes**

Ver <http://www.tecnologia.ufpr.br/portal/pipe/docentes/>

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA (ETAPA ÚNICA)

- **Disciplinas formativas**
 - **Temas da prova:**
 - Cálculo Diferencial e Integral, Equações Diferenciais;
 - Limites e Funções;
 - Probabilidade e Estatística Básica
 - Química Geral;
 - Física Básica e Física Moderna;
 - Fundamentos de Ciências de Materiais.
 - **Sugestão de bibliografia** para definição do nível das questões:
 - O Cálculo com Geometria Analítica Vol. 1 e 2, Autor: Leithold, Louis;
 - Princípios de Ciência dos Materiais Autor: Van Vlack, Lawrence Hall;
 - Química Geral Vol. 1 e 2 Autor: Russel, John B;
 - Fundamentos de Física 1 a 4 - Autores: Walker, Jearl; Halliday, David; Resnick, Robert.
- A bibliografia sugerida não deve ser considerada a única fonte de consulta e outros livros de conteúdo similar também são adequados.**



Anexo III - Carta de Intenção de Orientação

Eu, Prof. Dr. _____, orientador cadastrado no Programa PIPE, CPF número _____._____._____-____, declaro intenção de orientar o trabalho de dissertação do candidato _____, CPF _____._____._____-____, na seguinte

Linha de Pesquisa:

- Biomateriais: Biocompatibilidade e Aplicações
- Energias Renováveis e Não Renováveis
- Materiais de Engenharia
- Simulação e Modelagem de Materiais
- Tecnologia de Superfícies, Filmes e Interfaces

caso o candidato seja aprovado no Processo Seletivo de Mestrado a que se refere o Edital __ / ____ – PIPE.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador